LEI Nº 530

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 152 DE 30 de AGOSTO DE 1968, QUE DELIMITA A EXTENSÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 152 de 30 de agosto de 1968, que delimita a extensão do perimetrom urbano da sede municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de novembro de 1981.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário